(Parecer n. 480/2020-E)

SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO – CERTIDÃO PARA USO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA — EXPEDIÇÃO PELA DICOGE – PROPOSTA DE DOIS NOVOS MODELOS, UM PARA A COMARCA DA CAPITAL E OUTRO PARA AS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO, VISANDO A OPORTUNA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA O RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES E A EXPEDIÇÃO DAS CERTIDÕES *ON LINE*.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de procedimento que foi originalmente instaurado para a revisão do conteúdo e do formato das certidões das delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro existentes em determinada localidade ou região, destinadas ao uso em concorrência pública.

Por r. decisão prolatada pelo Excelentíssimo Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, então Corregedor Geral da Justiça (fl. 12), foi autorizada a adoção dos novos modelos de certidões para as delegações da capital e para as delegações do interior do Estado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (16/11/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 2J97ZBR4.

Por sua vez, atendendo demanda da Corregedoria Geral da Justiça, prosseguiu-se no Processo CG nº 2015/200995, em curso na SPI 3 – Diretoria de Apoio Técnico, com a realização de estudos para implantação de sistema de expedição das certidões *on line*, destinadas ao uso em concorrência pública, com indicação das delegações dos serviços extrajudiciais de notas e de registro existentes em determinadas localidades ou regiões.

Para essa finalidade, a Sra. Coordenadora da DICOGE 1 apresentou dois novos modelos de certidões a serem solicitadas e expedidas no formato *on line*, um para a capital (fl. 224/235) e outro para as comarcas do interior do Estado (fl. 236).

Opino.

Conforme decorre do Processo nº 2019/24341, mediante solicitação da Corregedoria Geral da Justiça foram adotadas providências para o desenvolvimento e a oportuna implantação de sistema de solicitação e expedição, *on line*, de certidões destinadas ao uso em concorrência pública.

Para o desenvolvimento do novo sistema, a DICOGE 1 apresentou propostas e forneceu subsídios à STI – Secretaria de Tecnologia da Informação e à SOFTPLAN, com apresentação de dois novos modelos de certidões, um englobando todas as delegações de notas e de registro da comarca da capital (fl. 224/235) e outro para ser utilizado nas comarcas do interior do Estado (fl. 236).

Com a futura implantação do sistema para solicitação e expedição das certidões *on line* serão utilizados dados extraídos de forma automática do Portal do Extrajudicial (fl. 223) que permite a consulta pública

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (16/11/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 2J97ZBR4.

para identificação das delegações existentes em cada comarca, dos seus endereços e dos nomes dos respectivos responsáveis pela prestação dos serviços de notas e de registro.

Por sua vez, as certidões relativas aos antigos foros distritais que foram transformados em comarcas, sem a correspondente criação de delegações, conterão a relação das delegações existentes antes da transformação, em geral correspondentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Município e Distrito, acrescidas das unidades da antiga sede que mantiveram as atribuições para a nova comarca (fl. 223).

Ainda conforme proposto pela DICOGE, as certidões serão expedidas para a comarca ou comarcas indicadas pelo solicitante, com a relação de todas as delegações de notas e de registro nelas existentes.

Assim porque, segundo esclarecido a fl. 185/186, a indicação da localização (capital e interior), da situação da delegação (provida ou vaga), e de unidades específicas dos serviços notariais e de registro, conforme as especialidades que podem abranger, implicará na criação de vinte e oito modelos de certidões para licitações, para escolha pelo usuário, e na necessidade de atualização de cada um dos modelos quando houver alteração de dado nele informado, gerando dificuldade de manuseio do sistema pelo solicitante e demandando maior tempo para as atualizações necessárias.

Por fim, o sistema deverá permitir a geração de novas certidões, atualizadas, também para o interessado que tenha obtido certidão emitida com prazo inferior a 30 dias, diante da necessidade de atendimento das exigências impostas pelas entidades que promovem licitações.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (16/11/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 2J97ZBR4.

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de autorizar a adoção dos modelos de certidões *on line*, para uso em concorrência pública, contidos a fl. 224/235 (Comarca da Capital) e 236 (Comarcas do Interior).

Ressalvo, apenas, a conveniência de alterar o cabeçalho do modelo de certidão de fl. 236, para melhor compreensão, passando a constar: "*A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – DICOGE 1 CERTIFICA, atendendo solicitação formulada por XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXX, para fins de CONCORRÊNCIA PÚBLICA/LICITAÇÃO PÚBLICA/OUTRAS FINALIDADES, que as Unidades a seguir relacionadas prestam os Serviços Extrajudiciais de Tabelião de Notas, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Registro Civil das Pessoas Naturais na Comarca de XXXX*".

Sub censura.

São Paulo, 12 de novembro de 2020.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria
(Assinatura Digital)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (16/11/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 2J97ZBR4.

CONCLUSÃO

Em 13 de novembro de 2020, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Vistos.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria por seus fundamentos, que adoto, e autorizo a adoção dos modelos de certidões *on line* contidos a fl. 224/235 (Comarca da Capital) e 236 (Comarcas do Interior), para uso em concorrência pública, com alteração do cabeçalho do modelo de fl. 236, como proposto no parecer.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça
(Assinatura Digital)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (16/11/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00024341 e o código 8X30L8VZ.